

LEI Nº 2.367/2014.

EMENTA: Denominação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, que será construído em nosso município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 051/2014 – LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica denominado SEVERINO SÉRGIO ESTELITA GUERRA o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – que será construído em nosso município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de julho de 2014.

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo

1º Secretário

Ligivânio Vieira da Silva
2º Secretário